

**DECRETO nº 003/2023– GAB.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, Edinalva Brandão Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o advento das comemorações alusivas ao feriado de carnaval do ano de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nos dias 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de São Francisco do Brejão – MA.

**Art. 2º** Ficam excluídos do disposto no artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, cabendo aos secretários municipais e dirigentes dos demais órgãos, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços.

**Parágrafo único.** Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à coleta de lixo, ao Conselho Tutelar e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

**Art. 3º** Excluem-se também do artigo 1º deste Decreto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Controle Interno, Setor Contábil e a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

EDINALVA BRANDAO  
GONCALVES:84792248353

Assinado de forma digital por EDINALVA  
BRANDAO GONCALVES:84792248353  
Dados: 2023.02.15 11:48:20 -03'00'

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal.